



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS


Nº.: 057/2025
ASSUNTO: Indicação
SERVIÇO: Secretaria
DATA: 14/02/2025

Exmo. Sr.
José Agostinho Pontes
Presidente da Câmara Municipal
ALVINÓPOLIS – MG -

A Vereadora subscritora requer a V. Exa., na forma regimental, seja processada e encaminhada ao Executivo Municipal a seguinte

INDICAÇÃO:

Que a Administração providencie e forneça equipamentos de proteção individual - EPIs aos servidores municipais, adequados para cada tipo de prestação de serviço nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvinópolis.


Lucimar Araújo Cota Cabral
VEREADORA

JUSTIFICATIVA:

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é justificado para proteger os trabalhadores de riscos ocupacionais, de modo a evitar acidentes e doenças, além de proteger os trabalhadores de riscos como quedas, pancadas, queimaduras solares, insolação, poeira, dentre outros fatores.

Nesse sentido, são benefícios proporcionados pelo uso de EPIs:

- Evita que os trabalhadores sejam expostos a doenças ocupacionais, como a perda auditiva e a silicose.
- Promove a saúde dos trabalhadores, evitando consequências negativas em casos de acidentes, preservando sua integridade física e mental.

Ademais, o uso de EPIs é uma exigência legal, prevista pela Norma Regulamentadora 06 (NR 06), sendo a responsabilidade pelo seu uso compartilhada entre o trabalhador e o empregador.

Por outro lado, a conscientização sobre os riscos e as boas práticas com os EPIs é importante para que o uso seja feito de maneira adequada.